



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 220/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que consta no processo administrativo autuado sob nº 139/2022 e com base no disposto na Lei Municipal 3.059 de 30 de julho de 2020, arts. 153 e 154,

PRORROGA

Art. 1º O afastamento preventivo do servidor VALDERCI JANTSCH do exercício do cargo, pelo prazo de 30 (trinta) dias e/ou até a conclusão do processo administrativo disciplinar, a contar de 18/04/2022, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar e a fim de que não venha a influir na apuração das irregularidades que lhe são atribuídas no processo administrativo disciplinar, de que trata a Portaria Nº 017/2022.

Art. 2º Que o servidor ora afastado permaneça à disposição da comissão disciplinar, devendo indicar endereço e telefone do local onde possa ser encontrado no período do afastamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS, em 18 de abril de 2022.

FABIANO MERENCE BRANDÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Em: 18/04/2022.

Beatriz Pacheco da Silva
Matrícula 494
Agente Administrativo

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante 30 dias a contar de 18/04/2022

